LEI Nº. 3.240 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 18 de Maio de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R$ 15.818,20 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), tendo por objetivo promover a reforma e/ou ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto Central, observado o seguinte desdobramento:

02			**PODER EXECUTIVO**
	06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
		01	**FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**
Fonte	*02*	*44.90.51.00*	*Obras e Instalações.....R$ 15.818,20*

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito, o produto do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício e os provenientes da utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial na data de 31 de Dezembro de 2014, vinculado a Conta Corrente nº. 3.151.62, código de aplicação nº. 02.300.0036, no valor de R$ 54.926,86 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos), assim observado:

§1º - Através do Excesso de Arrecadação:

I – Valor.....R$ 14.979,00

§2º - Através do Superávit Financeiro:

I – Valor.....R$ 839,20

Parágrafo único - O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do respectivo convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Chavantes, 20 de Maio de 2015.

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal